



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 935/2021

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de João Carlos Gomes Silveira a rua sem denominação, próxima ao campo, na Vila de Criciúma, Ibatiba/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Câmara Municipal – Vereador *JORCY MIRANDA SANGY*.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (23/06/2021).

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba